

**Processo seletivo simplificado para monitoria em Biologia Molecular (ANI0232)
nos semestres letivos 2021.1 e 2021.2:**

Componente curricular: Biologia Molecular (ANI0232)

Períodos de oferta da monitoria: 2021.1 e 2021.2

Pré-requisitos para inscrição (conforme descrito no manual do módulo de monitoria do SIGAA 2021, disponível na página da monitoria no sitio da UFERSA):

Para participar do processo seletivo, o discente precisa ter cursado o componente curricular e ter sido aprovado com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Para se inscrever e participar do processo seletivo, o discente precisará aderir ao Cadastro Único em seu portal do SIGAA (aba “bolsas” → “aderir ao cadastro único”). Durante esse cadastro, o discente deverá anexar o seu histórico (nos campos em que for solicitado anexar qualquer documento) para conseguir concluir seu cadastro único e prosseguir para o processo de inscrição no processo seletivo.

Prazo para inscrição: 13 de agosto de 2021.

Inscrição (conforme descrito no manual do módulo de monitoria do SIGAA 2021, disponível na página da monitoria no sitio da UFERSA):

Para se inscrever no processo seletivo, o discente deve seguir as etapas descritas no manual referido. Abaixo segue um resumo das etapas para inscrição no portal do SIGAA:

1- Inscrever-se em seleção de monitoria (aba “Monitoria” → “Inscrever-se em Seleção de Monitoria”).

2- Selecionar o tipo de bolsa (no campo “Tipo de bolsa”, clicar em “Monitoria”).

3- Selecionar o processo seletivo de monitoria do componente curricular (no campo “Monitoria da Disciplina”, selecionar o código da disciplina: “ANI0232”; em seguida, verificar: “campus Mossoró”).

4- No item “OPORTUNIDADES ENCONTRADAS”, selecionar o projeto do componente curricular, clicando no ícone de inscrição.

5- No item “DADOS BANCÁRIOS” atualizar os seus dados em “Clique aqui”, se necessário. Após isso, inserir os dados solicitados em “dados do aluno” e finalmente clicar em “Inscrever-se na Seleção”.

6- Após efetuada a inscrição, verificar a inclusão de seu nome na lista de candidatos inscritos em "Visualizar Candidatos" no processo seletivo do componente curricular, para confirmar se a inscrição foi realizada.

Processo seletivo:

O processo seletivo acontecerá de forma simplificada, conforme o Art. 6º da Instrução normativa PROGRAD/UFERSA Nº 003/2021: será considerada a nota do discente candidato no componente curricular (Biologia Molecular, ANI0232), sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, todas constantes no histórico do discente.

Resultado:

O resultado será divulgado no portal do SIGAA. O discente participante do processo seletivo poderá visualizar o resultado final em sua página no SIGAA. O discente verifica se foi classificado ou não no processo seletivo (aba “Monitoria” → “Visualizar Resultado da Seleção”); caso tenha sido classificado, aguarda convocação.

O resultado será divulgado também através de envio de e-mail para os discentes participantes do processo seletivo.

Observações gerais após a seleção:

Após a seleção, além das atividades de monitoria voltadas ao ensino e aprendizagem do público alvo, o discente monitor deverá se responsabilizar por cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações previstas, tais como cadastrar no SIGAA o planejamento das atividades (no início do período de monitoria), enviar as folhas de frequência, cadastrar no SIGAA o relatório parcial e o relatório final de atividades, bem como o relatório de desligamento (no final do período de monitoria). O monitor deverá participar de formações didático-pedagógicas, quando ofertadas pelo setor pedagógico.

Carga-horária semanal: 12 h

Conforme o Art. 8º da Instrução normativa PROGRAD/UFERSA Nº 003/2021, a carga horária de 12 h semanais do monitor será distribuída em 4 h de atendimento aos alunos de forma remota e 8 h de planejamento (6 h para estudo / preparação do monitor e 2 h para apoio à docente), também de forma remota.

Atividades de monitoria a serem desenvolvidas:

O discente monitor deverá desenvolver as atividades necessárias que são atribuições do monitor, tais como auxiliar os discentes orientando-os no desenvolvimento das atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, coordenar e orientar grupos de estudos e ministrar aulas de revisão (conforme previsto no Art. 15º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013). Para tanto, o monitor deverá utilizar meios tecnológicos e digitais, tais como web conferências, vídeos, chats e outros recursos viáveis (conforme previsto no Art. 10º da Instrução normativa PROGRAD/UFERSA Nº 003/2021).

Avaliação do monitor:

O monitor será avaliado através do acompanhamento contínuo para verificação do compromisso e do cumprimento das atividades da monitoria relativas ao ensino e aprendizagem do público alvo (nível de estudo / preparação, organização quanto ao planejamento de atividades e frequência no atendimento aos discentes nos horários previstos para esse fim, sempre que solicitado) e das demais obrigações previstas (como cadastro de planejamento de atividades, de relatórios, etc.). Será também avaliado através da consulta dos discentes que participarem das atividades da monitoria (feedback dos discentes para aferir o nível de satisfação em relação à atividade de monitoria). Além disso, os relatórios de atividades do monitor também servirão como instrumentos para essa avaliação.

Docente orientador e coordenador da monitoria: Michele Dalvina Correia da Silva

E-mail: micheledalvina@ufersa.edu.br